

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARLUCE VALDETARIO TORRENTE de 19.03.2024 a 18.03.2025, lotada na Defensoria de Atendimento à Mulher Vítima De Violência, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA EDUARDA RIBEIRO BORGES de 19.03.2024 a 18.03.2025, lotada na 1A Defensoria de Órfãos e Sucessões de Serra, no turno vespertino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RONALDO GUILHERME GAMA DA SILVA lotado no Núcleo da Defensoria Pública de Ibirapu, a partir de 14.03.2024.

Vitória, 18 de março de 2024
Leonardo Grobberio Pinheiro
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1285623

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

LEI Nº 12.054

Revoga a Lei nº 5.237, de 18 de junho de 1996, os arts. 2º, 3º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 5.261, de 10 de setembro de 1996, a Lei nº 8.241, de 28 de dezembro de 2005, a Lei nº 8.242, de 2 de janeiro 2006, a Lei nº 8.798, de 9 de janeiro de 2008, a Lei nº 9.102, de 7 de janeiro de 2009, a Lei nº 9.104, de 7 de janeiro de 2009, a Lei nº 9.160, de 21 de maio de 2009, a Lei nº 9.388, de 11 de janeiro de 2010, a Lei nº 10.488, de 12 de janeiro de 2016, o art. 2º, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2016, a Lei nº 10.884, de 25 de julho de 2018, a Lei nº 10.991, de 22 de maio de 2019, e a Lei nº 11.491, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa manteve, e eu, Marcelo Santos, seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 66, parágrafos 5º e 7º da Constituição Estadual, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados a Lei nº 5.237, de 18 de junho de 1996, os arts. 2º, 3º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 5.261, de 10 de setembro de 1996, a Lei nº 8.241, de 28 de dezembro de 2005, a Lei nº 8.242, de 2 de janeiro 2006, a Lei nº 8.798, de 9 de janeiro de 2008, a Lei nº 9.102, de 7 de janeiro de 2009, a Lei nº 9.104, de 7 de janeiro de 2009, a Lei nº 9.160, de 21 de maio de 2009, a Lei nº 9.388, de 11 de janeiro de 2010, a Lei nº 10.488, de 12 de janeiro de 2016, o art. 2º, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.608, de 20 de dezembro de 2016, a Lei nº 10.884, de 25 de julho de 2018, a Lei nº 10.991, de 22 de maio de 2019, e a Lei nº 11.491, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica a cargo do empresário decidir se deve ou não afixar placas com informações acerca do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, de telefones de emergência e de serviços públicos, das vestimentas permitidas no interior do

estabelecimento, incluindo boné, capacete, chapéu, entre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 14 de março de 2024.

MARCELO SANTOS
Presidente

Protocolo 1285321

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

RESIDENCIAL VENTO HARAGANO 1 SPE LTDA, torna público que OBTVEU da SEMMA, através do processo nº 18399/2023, a Licença LMAR, para atividade de: CONDOMÍNIO HABITACIONAL E COMERCIAL VERTICAL, Cód. 18.05(N), na localidade de Rua Transversal, s/n, Lote 3, quadra 3, Aribiri, município de Vila Velha-ES.

Protocolo 1281609

COMUNICADO

A **ESTEL AGRONEGÓCIOS LTDA.** torna público que obteve do IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, processo nº 36000/2016, a Licença de Operação - LO Nº 626/2024 para atividade de Silvicultura na Fazenda Araucária e Fazenda Cerejeiras, localizadas na Estrada Pedro Canário x Montanha, no Município de Pedro Canário - ES.

Protocolo 1282868

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO CAPIXABA DE BEACH SOCCER - FECABES

O Presidente da FECABES, nos termos do art. 25, "a" do Estatuto vigente, vale-se do presente para convocá-lo para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada às 14 horas (em primeira convocação e 30 minutos depois em segunda convocação) do dia 05 de abril de 2024, na RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 83, ED. PORTUGAL, 3º ANDAR (EDIFÍCIO DAS FEDERAÇÕES), SALA 04, CENTRO, VITÓRIA, ES, CEP 29.010-911, tendo como pautas: 1- Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal e da Ata do Conselho Fiscal sobre as contas de 2021 e 2022; 2- Alteração do Endereço da FECABES; 3- Substituição de Conselheiro Fiscal e Eleição de novo Conselheiro; 4- Alteração e Consolidação do Estatuto da FECABES; 5- Assuntos diversos.

Vitória-ES, 05 de março de 2024.

Marcos Antonio Santos Filho
(Diretor Presidente da Fecabes)

Protocolo 1283111

ZUCCHI LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 48.057.526/0001-34, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 56550/2022, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Organização Logística do Transporte de Carga, na localidade de Rua Comendador Roberto Ugolini, SN, Bairro Civit I - CEP: 29.168-022, Município da Serra - ES.

Protocolo 1283734